



## COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Inexigibilidade nº 6/2024-020 PMC**

A Agente de Contratação, Senhora Laíse Martins Leal, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para firmar parceria entre a SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, com CNPJ nº 05.363.528/0001-49, Inexigibilidade de **sob o nº 6/2024-020-PMC**.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

A Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento os Arts. 2º, inciso VIII, art. 17, caput, art. 31, inciso II e art. 32, caput, da Lei nº 13.019/2014 e art. 74, da lei nº 14.133/2021.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Tendo em vista que o evento cultural Corpus Christi se tornou tradicional no município de Capanema. O evento de Corpus Christi no decorrer de todos esses anos tornou-se patrimônio cultural e imaterial do município de Capanema e todo Estado do Pará, sendo assim, o apoio em sua divulgação é umas das metas da Administração Municipal.

Ressalte-se que o evento do “Corpus Christi”, no Município de Capanema é um evento tradicional e que não é considerado apenas religioso, mas sim faz parte da cultura de seus moradores, uma vez que, atrai visitantes, impulsiona a economia local, fortalece o turismo e divulga a imagem do Município de Capanema, e mantém o orgulho e amor dos moradores pelo local onde nasceram, cresceram, residem e pretendem sem mantem, sendo que é realizado especificamente pela Igreja Católica do Município.

#### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

A escolhida foi **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**, com CNPJ nº 05.363.528/0001-49, situado na Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Capanema-PA, neste ato representado pelo seu presidente **ANTONIO GILDO PEREIRA DE SOUSA**, portador da CNH nº 95278030/DETRAN-PA, e CPF nº 334.329.963-49, residente e domiciliado no endereço acima.

Diante da inexistência de outras entidades que realizam o mesmo trabalho, não há necessidade da realização de um chamamento público para habilitação de outras interessadas. Desta forma, nos termos do Art. 2º, inciso VIII, art. 17, Art. 31, inciso II e art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a parceria pretendida deve ser realizada com a instituição **SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**, com CNPJ nº 05.363.528/0001-49, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo apoio, e conforme plano de trabalho aprovado pelo concedente conforme documentos acostados aos autos do processos.

Capanema, 15 de maio de 2024.

  
LAISE MARTINS LEAL  
Agente de Contratação